



Câmara Municipal de Rio Branco
Emerson Galves de Souza Laet
Presidente
CPF: 615.810.201-68

LEI MUNICIPAL Nº 811 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**"Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Rio Branco e dá outras providências".**

O Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** para atender a seguinte dotação orçamentária:

0005	- PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
0002	- PREVIRB	
0009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0082	- PREVIDÊNCIA	
0150	- RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2009	- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIRB	
3.3.90.40.00.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	
TOTAL		R\$ 1.000,00
		R\$ 1.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0005	- PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
0002	- PREVIRB	
0099	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	
0999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0082	- PREVIDÊNCIA	
0150	- RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2012	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	
9.9.99.99.00.00	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	
TOTAL		R\$ 1.000,00
		R\$ 1.000,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rio Branco-MT, 05 de Agosto de 2021.


Luiz Carlos

Prefeito Municipal

Em decorrência deste termo aditivo, o contrato será aditivado no valor de R\$ 40.884,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais), sendo a importância mensal de R\$ 20.442,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e dois reais), pagos mensalmente nos próximos 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA — ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Em decorrência deste Termo Aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) meses, passando a vigorar até o dia 19/07/2021.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

DA ASSINATURA: 19/05/2021 ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica CENTI SOLUÇÕES LTDA

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABRE PRAZO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABRE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL 35/2021

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, vem a público informar o resultado do Pregão Presencial n. 35/2021, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME PARA GÁS, realizada dia 05 de Agosto de 2021 às 07h:30min, foi considerada deserta, face a ausência de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia 18 de Agosto de 2021 às 07h30min; Local: sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira MT na Av. Padre João Bosco, n. 2.067. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital completo continuará à disposição dos interessados no Site: www.ribeiraocascalheira.mt.gov.br, Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (66) 3489- 1838

PUBLIQUE-SE

Ribeirão Cascalheira/MT, 05 de Agosto de 2021.

GUSTAVO TIAGO QUEIROZ DA MAIA SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 811, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Rio Branco e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** para atender a seguinte dotação orçamentária:

- 0005 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
- 0002 - PREVIRB
- 0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
- 0082 - PREVIDÊNCIA
- 0150 - RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
- 2009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIRB

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....
.....R\$ 1.000,00

TOTALR\$ 1.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 0005 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
- 0002 - PREVIRB
- 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS
- 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 0082 - PREVIDÊNCIA
- 0150 - RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
- 2012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 1.000,00

TOTALR\$ 1.000,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rio Branco-MT, 05 de Agosto de 2021.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 804/2021.

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.005/2021, embasada no Inc. I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços durante o Período de Garantia de Fábrica de 50 horas da Pá Carregadeira LW300KV/ XCMG, Placa: AAA-0948, Chassi XUG0300VLMPB0948 incluindo o fornecimento de Peças, Acessórios e Reposição Genuínos e Lubrificantes.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, conforme: "Art. 25. Inc. I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: Extra Máquinas S/A, CNPJ: 19.293.041/0002-22, Endereço: Av. Miguel Sutil, nº 4001, Sala 02, Bairro: Areão, CEP: 78.010-500, Cuiabá/MT.

Item	Quant.	Especificação	Valor Total
01	01	Aquisição de peças, troca de óleos para a realização da revisão de 50 horas da Pá Carregadeira LW300KV/ XCMG, Placa: AAA-0948, Chassi XUG0300VLMPB0948, conforme orçamento de Fls. 06.	R\$ 2.369,80